

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 149/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 870ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2023, encaminhando para confecção da portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o Grupo de Trabalho - Maconha e Psicodélicos, em cumprimento às deliberações do COREP e CNP, que terá como objetivo constituir a Comissão Especial de Maconha e Psicodélicos, para promover a reflexão sobre o papel ético, técnico e sociopolítico da profissional de Psicologia junto aos usos e contextos de uso de Maconha e Psicodélicos na sociedade.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenadora do Grupo de Trabalho - Maconha e Psicodélicos, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez, CRP05/20157.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros do Grupo de Trabalho - Maconha e Psicodélicos, o conselheiro Alexandre Vasilenskas Gil, CRP05/30741, a psicóloga Débora Dottori Finocchi, CRP05/33937, o psicólogo Fernando Rocha Beserra, CRP05/37795, o estudante de Psicologia Gabriel Pereira, CPF sob o nº xxx.518.567-xx, o psicólogo Gustavo Rozemberg Nizzo, CRP05/53521, a psicóloga Juliana Chagas do Carmo Vinhais, CRP05/35380, a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone, CRP05/57709, o psicólogo Lauro Rodriguez de Pontes, CRP05/26654, a psicóloga Márcia Rosane Bezerra Martins CRP05/66217, o conselheiro Matheus Branco Leal, CRP05/55287, a psicóloga Maria Clara Rebel Araújo, CRP05/29692 e a psicóloga Thais Samela Castro de Moraes, CRP05/60745.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º** - Esta Portaria tem validade até até 31 de dezembro de 2023.

**CÉU SILVA CAVALCANTI****CONSELHEIRA PRESIDENTE****JULIA HORTA NASSER****CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 29/08/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 01/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1143043** e o código CRC **30A44974**.

---

Referência: Processo nº 570500169.000075/2023-86

SEI nº 1143043